

**DECISÃO SUPAS Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III do art. 29 e o inciso VIII do art. 105, ambos do Anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Resolução nº 5.285, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o esquema operacional de serviço e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização;

CONSIDERANDO que os mercados objeto do pleito de implantação de seção constam da Licença Operacional - LOP de nº 66; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 50500.005789/2023-27, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da EXPRESSO GUANABARA LTDA., CNPJ nº 41.550.112/0001-01, para modificar a prestação do serviço com a implantação da seção de GOIÂNIA (GO) para MONTE ALEGRE DO PIAUÍ (PI), na linha GOIÂNIA (GO) - SOBRAL (CE), prefixo 12-0676-00.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SOARES ALMEIDA

**DECISÃO SUPAS Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III do art. 29 e o inciso VIII do art. 105, ambos do Anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Resolução nº 5.285, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o esquema operacional de serviço e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização;

CONSIDERANDO que os mercados objeto do pleito de implantação de seção constam da Licença Operacional - LOP de nº 100; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 50500.002818/2023-07, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da PLANALTO TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 95.592.077/0001-04, para modificar a prestação do serviço com a implantação da seção de BALNEARIO CAMBORIU (SC) para SÃO PAULO (SP), na linha ITAPEMA (SC) - CAMPINAS (SP), prefixo 16-0148-00.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SOARES ALMEIDA

**RETIFICAÇÃO**

Na Decisão SUPAS nº 8, de 9 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 8, de 11 de janeiro de 2023, Seção 1, pág. 17,

Onde-se lê:

"Extinguir a autorização da Licença Originária nº 34/2016 (...)",

Leia - se:

"Extinguir a autorização da Licença Originária nº 34/2019"

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ****RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA - CDP Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa, resolve:

I - Homologar o LEILÃO CDP nº 01/2021 realizado no dia 6 dezembro de 2021 (Processo Sei nº 50901.004248/2021-05) que tem como objeto: A CESSÃO DE USO ONEROSA DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICA NÃO AFETA ÀS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS, LOCALIZADA EM UM TERRENO SITUADO FORA DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO, EM FRENTE À PORTARIA PRINCIPAL DO PORTO DE VILA DO CONDE-PA, DESTINADA À PROCESSAMENTO, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA GERAL E PRODUTOS INDUSTRIAIS, SEM VÍNCULO COM OPERAÇÃO PORTUÁRIA, DENOMINADA ÁREA 23, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS ESTABELECIDOS EM EDITAL E NA RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA;

II - adjudicar, em consequência, a empresa vencedora ALUBAR METAIS E CABOS S.A, CNPJ nº 08.262.121/0001-13, pelo valor unitário do metro quadrado de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), que será a base de cálculo do valor mensal a ser pago à CDP, nas condições previstas no Edital e na Minuta do Contrato;

III - determinar a publicação deste ato no site da CDP.

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MJSP Nº 280, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Delega competência ao Secretário Nacional de Segurança Pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 08001.000244/2023-99, resolve:

Art. 1º Delegar ao Secretário Nacional de Segurança Pública as competências previstas nos arts. 27 a 32 do Decreto nº 11.103, de 23 de junho de 2022, da Secretaria de Operações Integradas e da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, até o dia 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO

**PORTARIA MJSP Nº 283, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio, na Terra Indígena Camicuã, Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 200, de 14 de outubro de 2022, e o contido no Processo Administrativo nº 08620.009462/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai, na Terra Indígena Camicuã, Estado do Amazonas, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias, no período de 13 de janeiro a 12 de abril de 2023.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO

**POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****ALVARÁ Nº 225, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/72130 - DPF/JPN/RO, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa GESTEC CENTRO ESPECIALIZADO EM FORMACAO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 46.954.510/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 3359/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

**ALVARÁ Nº 226, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/91947 - DPF/JVE/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AGF SERVIÇOS EM VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 00.889.011/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 3351/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

**ALVARÁ Nº 227, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/94258 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 2905/2022 (CNPJ nº 60.860.087/0001-07); nº 3014/2022 (CNPJ nº 60.860.087/0019-28); nº 3015/2022 (CNPJ nº 60.860.087/0009-56); nº 2849/2022 (CNPJ nº 60.860.087/0015-02); nº 3073/2022 (CNPJ nº 60.860.087/0005-22); nº 3143/2022 (CNPJ nº 60.860.087/0008-75); nº 3063/2022 (CNPJ nº 60.860.087/0006-03); nº 2913/2022 (CNPJ nº 60.860.087/0169-50) e nº 3074/2022 (CNPJ nº 60.860.087/0178-40).

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

**ALVARÁ Nº 228, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/94348 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NR SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 17.065.966/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 3246/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

**ALVARÁ Nº 229, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/94423 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRASIFORT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 06.263.849/0005-68, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 2976/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

**ALVARÁ Nº 230, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/94433 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESC FONSECCAS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.408.389/0002-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2874/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

